



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 38/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 918/2021, de 29/11/2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica anulada parcialmente, a importância de **R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)** da dotação orçamentária seguinte:

| Reduzido | Classificação da Despesa | Especificação da Despesa | Valor |
|----------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| 01 | 01.001.031.1001.44.90.51.99 | Obras e Instalações | R\$ 999,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO → | | | R\$ 999,00 |

Art. 2.º - A importância anulada no Artigo 1.º deste Decreto fica transferida para a seguinte dotação orçamentária:

| Reduzido | Classificação da Despesa | Especificação da Despesa | Valor |
|---------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| 02 | 01.001.031.1050.44.90.52.99 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 999,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO → | | | R\$ 999,00 |

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira – MT, em 14 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO no local de costume na data supra